

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2515/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1929/2008, DE 10.04.2008.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º, da Lei nº 1929/2008, de 10.04.2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º...

§ 1º. A Eleição para Diretores das Escolas Municipais será realizada, sempre, bianual, na última quinzena do mês novembro do ano que se encerrar o mandato, em data a ser estabelecida por Decreto do Executivo, com vigência a partir do ano seguinte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 089/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA DECRETO DE PONTO FACULTATIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente as disposições da Lei Municipal n.º 1295/97, de 29 de dezembro de 1997,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado “Dia do Servidor Público”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido, no âmbito Municipal, para o dia 30 de outubro de 2020, a comemoração pelo Dia do Servidor Público.

§ 1º Diante das disposições do presente artigo, fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), portanto não havendo expediente em todos os Setores do Poder Público Municipal.

§ 2º O expediente do dia 28 de outubro de 2020, quarta-feira, será considerado normal em todas as repartições municipais.

§ 3º Resguardam-se do ponto facultativo estabelecido por este Decreto, os serviços essenciais, como de saúde, coleta de lixo e Casa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes “Santa Rita de Cássia”.

Art. 2º Como compensação ao dia não trabalhado a Administração Municipal estabelecerá a forma, horário e dias a serem cumpridos pelos servidores, nos termos da Lei Municipal 1295/97.

Art. 3º Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 086/2020, de 19.10.2020.

Art. 4º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 090/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019, e da Lei Municipal n.º 2478/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso VI, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.12.2019 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.10.2019, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
RUBRICA:	3.1.90.40.00	CONTRAT. POR TEMPO DETERM.	103	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	1095	AMPLIAÇÃO, CONST. ESCOLA EDUC. FUNDAMENTAL			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	98	R\$	20.000,00

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	01 – M.D.E.				
ATIV/PROJ:	2021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC. PES. FIS	88	R\$	10.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	101	R\$	30.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 221/2020
DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA VIGÊNCIA DE LICENÇA GESTANTE.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a vigência da LICENÇA GESTANTE concedida para a Servidora Municipal SUZANA MARTINS DA SILVA DEBONA, detentora do cargo de Servente, por mais sessenta (60) dias a partir do término da vigência da Licença concedida através da Portaria n.º 220/2020, de 22.10.2020.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria efetua-se nos termos da Lei Municipal n.º 2401/2018, de 27.07.2018.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 23 DE OUTUBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente